



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 139/2015.**

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 685/2014 de 04/12/2014.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 29.349,67 (vinte e três mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	773*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.30.00	29.349,67
<b>TOTAL</b>						<b>29.349,67</b>

\* 773 – FMAS - PAIF;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	773*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social	3.1.90.11.00	29.349,67
<b>TOTAL</b>						<b>29.349,67</b>

\* 773 – FMAS - PAIF;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 20 de Agosto de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito**